

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 210/2021

Data: 01/12/2021

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: MICHELE REGINA POTUK
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **Identificação:**
CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	ONIBUS COMPLETO CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS COM MOTOR DIANTEIRO, COM TRAÇÃO 4 X 2, ANO MODELO 2021 MODELO 2022, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL COM 4 CILINDROS COM NO MINIMO 150 CVs, CAIXA DE CAMBIO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES E BARRA ESTABILIZADORA, FREIOS A TAMBOR NAS 4 RODAS, FREIO MOTOR ADICIONAL, ABS ANTI TRAVAMENTO DE RODAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 150 LITROS, RODAS EM AÇO, PNEUS 215/75R17,5, SISTEMA ELÉTRICO 12 OU 24 VOLTS, TACÓGRAFO, ESTEPE E FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DETRAN, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM A AR, EQUIPADO COM CARROCERIA, PARA 22 LUGARES MAIS 2 CADEIRANTES SENDO 16 POLTRONAS RECLINÁVEIS PADRÃO 2X2 06 POLTRONAS COM CINTOS DE 4 PONTAS, POLTRONA PARA MOTORISTA,	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELE REGINA POTUK

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 210/2021

Data: 01/12/2021

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/2

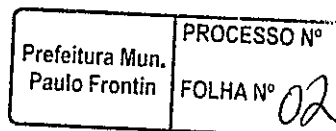
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			JANELAS DESLIZANTES, CORTINAS, EQUIPADO COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, AR-CONDICIONADO DE NO MINIMO 65.000 BTUS, PAREDE DIVISÓRIA MOTORISTA SALÃO, BAGAGEIRO TRASEIRO, PORTAS PACOTES, RADIO FM COM ENTRADA USB, 01 MONITOR FIXO DE 15,6 POLEGADAS, ALARME, SENSOR E CAMERA DE RÉ, COR BRANCA, PBT DE NO MINIMO DE 8500 QUILOS, LARGURA MINIMA 2.200 MM, ALTURA INTERIOR APROXIMADAMENTE A 1.800MM (334502)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELE REGINA POTUK.....

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2021.





Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Setor de Compras/Licitações

Tel: (42) 3543-1210

CNPJ: 77.007.474/0001-90

334502

Proposta de Aquisição de um Chassis para micro-ônibus LO 916 4x2 equipado com carroceria para 22 lugares mais 2 cadeirantes mais motorista, equipado com elevador)

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda, portadora do CNPJ 81 648 115/0007-84, localizada na BR 470 KM 143, 8200, Rio do Sul com concessionarias em Mafra, Lages, União da Vitória, tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto

01 (um) Chassis para micro-ônibus com motor dianteiro com tração tipo 4x2 ano modelo 2021 modelo 2022,
Com primeiro emplacamento para o município,
Equipado com motor movido a óleo diesel com 4 cilindros com no mínimo 156 cvs,
Caixa de câmbio com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré,
Suspensão dianteira e traseira equipada com molas parabólicas, amortecedores e barra estabilizadora,
Freios a tambor nas 4 rodas
Freio motor adicional,
Abs Anti travamento de rodas,
Tanque de combustível de 150 litros,
Rodas em aço,
Pneus 215/75R17,5,
Sistema elétrico 1x28V 80,
Baterias 2x 12V /100 Ah,
Tacógrafo,
Estepe e ferramentas obrigatórias exigidas pelo Detran,
Direção Hidráulica,
Embreagem a ar
Equipado com carroceria, para 22 lugares mais 2 cadeirantes sendo
16 Poltronas reclináveis padrão 2x2
06 Poltronas com cintos de 4 pontas
Poltrona para motorista,
Janelas deslizantes
Cortinas

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Galo
Rio do Sul / SC
CEP: 89.163-244
Tel.: (47) 35318900
www.mallon.com.br



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Equipado do elevador para cadeirante
Ar- Condicionado de no mínimo 65.000 Btus
Parede Divisória motorista salão,
Itinerário,
Bagageiro Traseiro,
Porta pacotes,
Rádio FM com entrada USB,
01 monitor fixo de 15,6 polegadas
Alarme de Ré,
Cor Branca
PBT de no mínimo de 9.400 quilos
Comprimento máximo de 9.100 mm
Garantia de 24 meses no trem de força

Preço Unitário atual sujeito a reajuste:

R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) com Icms de 12%
OBS :

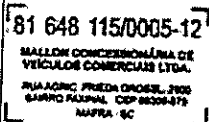
Data prevista para Entrega: a pronta entrega

Local de Entrega do bem: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

ICMS: 12%

Atenciosamente



Angelito Godoy
Consultor de Vendas
047 9 9714 1662



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Gaio
Rio do Sul / SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br

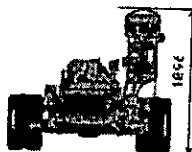
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------

LO 916/48

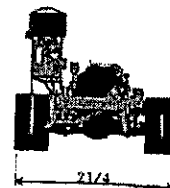
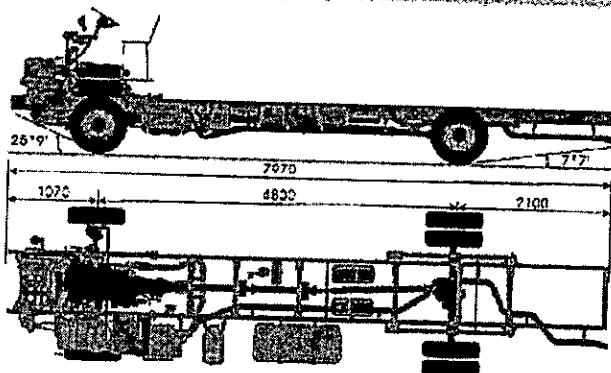
4x2 piso alto para uso urbano, fretamento e rodoviário



Dados Básicos



Circulo de giro:
• Entre paredes: Ø 17,42m
• Entre eixos: Ø 15,93m



Carróceria

Comprimento encarroçado [m]	até 9,2
Capacidade de passageiros	até 50
Quantidade de assentos	até 24 (urbano) até 32 (fretamento e rodoviário)

Pesos

	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	3.200	6.200	9.400

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-7)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de Nox (SCR)
Potência máxima	115 kW (156 cv) a 2.200 rpm
Torque máximo	580 Nm (59,2 mgkf) de 1.200 a 1.600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta
Polla Adicional AC	Não



Transmissão

Manual ZF S5 - 580 BO de cinco marchas

Acionamento Por meio de alavanca

Eixos

Dianteiro	MB VL 2/29 D-3,2
Traseiro	MB HL 2/51 D-6,2
Redução	i = 4,3 (43:10)

Desempenho

Velocidade máxima	112 km/h
-------------------	----------

Mercedes-Benz

Referência em ônibus



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 05

Chassis

Suspensão

Dianteira Feixe de molas parabólicas

Traseira Feixe de molas parabólicas

Amortecedores Sim

Barra estabilizadora Sim

Freios

Freios de serviço Tambor

Regulador automático de lonas de freio Sim

Freios auxiliares

Freio-motor Sim

Freio Top Brake Não

ABS - Antitravamento das rodas Sim

ASR - Sistema antipatinção Não

Volumes

Tanque de combustível [L] 150

Tanque de Arla 32 [L] 12

Rodas e pneus

Roda Aço, com cobertura da porca de roda dianteira

Pneus 215/75R17.5

Sistema Elétrico

Alternador 1x 28 V / 80 A

Bateria livre de manutenção 2x 12 V / 100 Ah

Chave geral Sim

Preparação gateway Fleet

Management System (FMS) Não

Posto de Condução

Computador de bordo

Dados da viagem Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem

Leitura direta Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio

Programáveis na tela digital Meta de consumo, consumo instantâneo

Luzes de advertência Sim, em combinação com as mensagens

Desligamento automático do motor Sim

Tacógrafo

Tipo Digital, bobina de papel

Sistema de direção

Coluna de direção Não

Volante Básico de 4 raios

Principais Opcionais

Opcionais

ASR - Sistema antipatinção

Baterias de 2x12 V / 135 Ah (livre de manutenção)

Alternador de 150 A

Freio Top Brake

Freios a disco

Podest avançado

Preparação gateway Fleet Management System (FMS) versão 01.00

Preparação gerenciamento de frota Fleetboard

Roda reserva + Caixa de ferramentas

Tacógrafo Eletrônico, 1 dia, disco de papel

f mercedesbenzonibus

@ mercedesbenz_onibus

www.busclub.com.br

CRC: 0800 970 9090 | www.mercedes-benz.com.br

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e confira as múltiplas configurações oferecidas pela mais completa linha de veículos comerciais do país. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respaldada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Mercedes-Benz, marca do Grupo Daimler.

Seja gentil. Seja o trânsito seguro.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 06

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

À PREF. DE PAULO FRONTIN - PR.

Segue proposta comercial para fornecimento de CHASSI DE Ônibus.

• **Chassis VW 8.160 OD - Ano /Modelo: 21/22 - 01 unidade**

- Carro completo carroceria e chassis integrados;
- Capacidade mínima de 24 lugares + auxiliar + motorista;
- 02 BOX para cadeirante;
- Poltronas individuais reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas;
- Dispositivo móvel de acessibilidade conforme legislação vigente cadeirante;
- Para-brisa dianteiro inteiriço;
- Direção hidráulica; - Motor Dianteiro;
- Porta pacote simples;
- Sistema de som com aparelho de rádio AM/FM, com entrada USB, MP3 e auto falantes instalados;
- Poltrona do motorista com acionamento a ar;
- Porta com acionamento a ar externo e interno;
- Potência Mínima de 150 CV;
- Combustível diesel;
- Sistema de bateria de 24 volts;
- Freios a ar com sistema de ABS, com tambores nas rodas traseiras;
- Suspensão de molas;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo, hodômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura de líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível;
- Luz alta dos faróis principais;
- Janelas de correr com cortinas e vidro fume;
- Vidro traseiro fechado;
- Sensor e câmera de ré;
- Saídas de emergência com adesivos indicativos;
- Veículo caracterizado conforme convenio;
- Largura mínima: 2.200mm;
- Altura interior: 1800mm;
- Comprimento mínimo total: 7300mm;
- PBT - Peso bruto total mínimo: 8.150 kg;
- Itens de segurança de acordo com Contran;
- Adesivo conforme convenio;

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,8
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olinário Rafanelli, 3333

Cep 85801-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0005-00

IE 32102965-56
IE 90107448-99
IE 90553190-08
IE 06671249-04

PROCESSO Nº
PREFEITURA Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 07

Caminhões - Ônibus



Caminhões Ônibus

Validade da Proposta: 30 dias

Jefferson (Initial)
Garcia de Vargas (Initial)

Ícovel Velhos Ltda.
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 8039-4748
info@icovel.com.br
www.icovel.com.br / www.man.br

Ícovel MAN                                                                                                                                          

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafaonin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

**Prefeitura Mun.
Paulo Frontin**

PROCESSO N.º

FOLHA Nº 17



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CASCAVEL, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
A/C: Dpto. de Compras

E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com

REF.: - Cotação para 01(um) Micro-ônibus, marca Mascarello, modelo Gran Micro S2

CARACTERÍSTICAS DO MICRO-ÔNIBUS:

Um micro-ônibus, chassi e carroceria integrados com motor dianteiro com 156 cv., e com entre eixos de 4.800 mm, PBT 9.400 toneladas com capacidade para 22 (vinte e dois) lugares incluindo 2(dois) PPD, mais auxiliar e motorista, poltronas fixas revestidas em corvin com 860 mm de largura, com cinto de segurança abdominais em todas as poltronas, elevador para cadeirante, largura externa do veículo mínima de 2.200 mm, e comprimento de 9.020 mm, janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo o salão, aparelho de CD player, câmera de ré, sirene marcha ré, porta pacotes, ar condicionado, porta estepe no entre eixos, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e regulagem, assoalho em madeira revestido com passadeira antiderrapante, e demais itens e acessórios obrigatórios conforme legislação em vigor.

Garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Pintura: Branca sólida, ou a definir.

Preço unitário da carroceria: R\$380.000,00. (Trezentos e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: A vista na contra entrega.

Impostos : ICMS 8 %

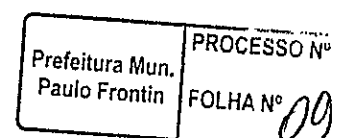
Prazo de entrega: 90 (Noventa) dias a contar do recebimento do empenho.

Local de entrega: Paulo Frontin- Paraná.

Validade: 30 (Trinta) dias.

Sendo só para o momento,

Alessandro S. Furlan
Fone: wats (41) 99881-0909
e-mail: comercial.alessandro@mascarello.com.br





Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CASCADEL, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
A/C: Dpto. de Compras

E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com

REF.: - Cotação para 01(um) Micro-ônibus, marca Mascarello, modelo Gran Micro S2

CARACTERÍSTICAS DO MICRO-ÔNIBUS:

Um micro-ônibus, chassi e carroceria integrados com motor dianteiro com 156 cv., e com entre eixos de 4.800 mm, PBT 9.400 toneladas com capacidade para 26(vinte-e seis) lugares, mais auxiliar e motorista, poltronas reclináveis revestidas em corvin com 950 mm de largura, com cinto de segurança abdominais em todas as poltronas, DPM (dispositivo de poltrona móvel), largura externa do veículo mínima de 2.200 mm, e comprimento de 9.020 mm, janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo o salão, aparelho de CD player, câmera de ré, sirene marcha ré, porta pacotes, ar condicionado, porta estepe no entre eixos, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e regulagem, assoalho em madeira revestido com passadeira antiderrapante, e demais itens e acessórios obrigatórios conforme legislação em vigor.

Garantia mínima de 12 meses sem limite de km.

Pintura: Branca sólida, ou a definir.

Preço unitário da carroceria: R\$400.000,00. (quatrocentos mil reais).

Condição de pagamento: À vista na contra entrega.

Impostos : ICMS 8 %

Prazo de entrega: 90 (Noventa) dias a contar do recebimento do empenho.

Local de entrega: Paulo Frontin- Paraná.

Validade: 30 (Trinta) dias.

Sendo só para o momento,

Alessandro S. Furlan
Fone: wats (41) 99881-0909
e-mail: comercial.alessandro@mascarello.com.br

[05.440.065/0001-71]
MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Distr. Ind. Santos Dumont
CEP: 85804-605 - CASCADEL - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 334502 - ONIBUS COMPLETO CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS COM MOTOR

219/2021	01/12/2021		1	ICAVEL VEICULOS - (13700)		1,000	339.800,0000	339.800,00	Sim
219/2021	01/12/2021		1	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - (9318)		1,000	380.000,0000	380.000,00	Não
219/2021	01/12/2021		1	VEÍCULOS MALLON LTDA - (13662)		1,000	395.000,0000	395.000,00	Não
Preço Médio ->							371.600,0000	371.600,00	
Total Preço Médio ->								371.600,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 243/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	ONIBUS COMPLETO CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS COM MOTOR	371.600,0000	371.600,00
Total Geral —>				371.600,0000	371.600,00

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 12

Patricio Segman
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2021.

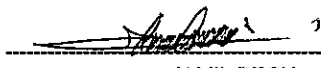

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 243/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 1 de Dezembro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

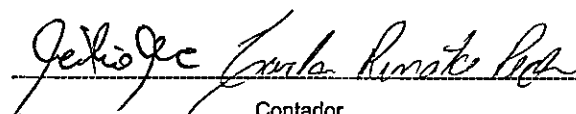
Nr. Processo Adm. / Ano: 243/2021
Data do Processo Adm.: 01/12/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
202101	02.04	2.075	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	5.375,00	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Paulo Frontin, Em 10/12/2021


Contador



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo-menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN/PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:30 horas do dia 13 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R\$	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	371.600,00	90

SAM: 25

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, nº 204, **centro - Paulo Frontin - Paraná**.

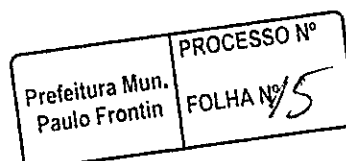
02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 45/2021, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **EDER RENATO STELMACH**, endereço Rua Rui Barbosa, 204 centro Paulo Frontin Paraná, Brasil - Telefone : (42) 35431210, - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado - **ARQUIVO DIGITAL** (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 16
----------------------------------	-------------------------

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

ENVELOPE.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/pr.
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 20/2021 – Lote nº 01

Proponente Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/pr.
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 20/2021

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 9

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- b) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação

de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sançadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico-hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------

convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link : <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2021.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

P A M

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 20__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

P A M

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, de _____ de 20____.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

P A M

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

____, ____ de ____ de 20____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

____ de ____ de 20 ____

(nome, RG-nº e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL

PAM

PAM 2021 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO - Tipo MICROÔNIBUS -**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. PNEUS/RODA		
5.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 v	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Capacidade de carga PBT homologado (KG)	8.000kg	
9. CARROCERIA - TIPO		
9.1 Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária/Turismo	
9.1.1 Tipo de adesivação	sim	
9.2 Comprimento total (mm)	Indicar	
9.3 Largura total (mm)	Indicar	
9.4 Altura interna (mm)	Indicar	

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr.

 NOME DO BEM: **VEÍCULO - Tipo MICROÔNIBUS -**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.5. Capacidade de passageiros	28(24+2PPD+1Mot+1Aux)	
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Indicar	
9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	
9.8. Largura da poltrona	Indicar	
9.9. Assoalho com passadeira antiderrapante	Sim	
9.10. Porta Pacotes	Sim	
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.12. Bagageiros	Sim	
9.13. Cortina em todo carro	Sim	
9.14. Sistema de ar-condicionado	Sim	
10. Portas		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	Indicar	
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	
11. ASSESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do Contran	
11.4. dhesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	
11.5. Sirene de Ré	Sim	
11.6. Elevador para PPD	Sim com elevador para PPD	
12. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

 Carteira de identidade -
 , de de 2.0

MODELO Nº 08

CONTRATO Nº /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

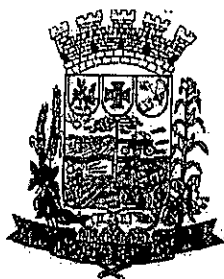
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

P A M



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Walinson Kelvin Marca – Membro;

Rogério Vial – Membro;

Alecio Maroli – Membro;

Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

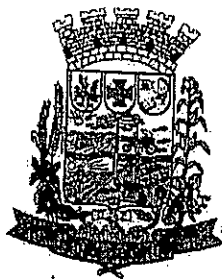
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: JAMIL PECH

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Steimach
Pregoeiro



Maíara Andressa Kravec <maíara1andressakravec@gmail.com>

Fwd: Processo Licitatório - Projeto 24 e 25

1 mensagem

Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>
Para: maíara1andressakravec@gmail.com

16 de dezembro de 2021 10:17

----- Forwarded message -----

De: **Planejamento Paulo Frontin** <planejamentopaulofrontin@gmail.com>
Date: qui., 16 de dez. de 2021 às 08:35
Subject: Fwd: Processo Licitatório - Projeto 24 e 25
To: Jeferson Sirena <jefersonsirena@gmail.com>, Prefeitura Municipal de Paulo Frontin <licitapaulofrontin@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Planejamento Paulo Frontin** <planejamentopaulofrontin@gmail.com>
Date: qua., 8 de dez. de 2021 às 11:32
Subject: Re: Processo Licitatório - Projeto 24 e 25
To: Silvana Aparecida dos Anjos <silvana.anjos@paranacidade.org.br>

Bom dia,
Segue em anexo o ofício de justificativa.
Att.
Camila

Em ter., 7 de dez. de 2021 às 09:27, Silvana Aparecida dos Anjos <silvana.anjos@paranacidade.org.br> escreveu:

Bom dia,

O pregão eletrônico é a regra por determinação de lei estadual – Lei 15.117/2006

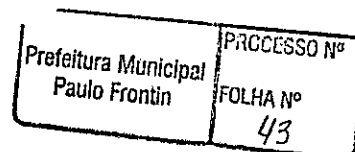
Art. 1º. Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos do Estado deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pelo Estado do Paraná, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º. Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

§ 2º. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Caso o Município queira o pregão presencial deverá apresentar Ofício firmado pelo Prefeito com a devida justificativa, em relação à qual responsabilizar-se-á integralmente. Vale ressaltar que a orientação dos órgãos de controle é pela adoção do pregão eletrônico - segue, para elucidar, notícia do TCE-PR <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7589/N>.

Atenciosamente.





Silvana Aparecida dos Anjos
Analista de Desenvolvimento Municipal

41-3350-3390 | anjos@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Planejamento Paulo Frontin <planejamentopaulofrontin@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 09:19
Para: Silvana Aparecida dos Anjos <silvana.anjos@paranacidade.org.br>
Assunto: Processo Licitatório - Projeto 24 e 25

Bom dia, conforme documentação no Portal dos Municípios dos projetos 24 e 25.

O modelo de edital foi colocado para pregão eletrônico, o setor de licitações quer fazer a alteração para pregão presencial, como essa alteração poderá ser feita? O próprio Município poderá alterar o edital ou poderá ser disponibilizado novo modelo?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Camila Dallazem Opaloski

Secretária de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

--

Departamento de Planejamento do Município de Paulo Frontin - PR

Telefone para contato: (42) 35431381

Departamento de Planejamento do Município de Paulo Frontin - PR
Telefone para contato: (42) 35431381

Departamento de Planejamento do Município de Paulo Frontin - PR
Telefone para contato: (42) 35431381

Jeferson Luiz Sirena
Advogado
OAB/PR 61.919

End: Rua Guilherme Kantor, 305, Centro, São Mateus do Sul, Paraná - Telefone: 42 3532-2822 Celular/Whatsapp: 42 9 8839 1542



Livre de vírus. www.avast.com.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº. 525/2021-SMAPDI

Paulo Frontin/PR, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Justificativa de substituição de utilização de Pregão Eletrônico para Pregão Presencial

Prezados Senhores,

I.1. Em relação à insurgência quanto à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção.

I.2. O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) "que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005".

I.3. Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

I.4. Nesse sentido, a adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; e de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico.

I.5. Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica e de desenvolvimento sustentável para a realização do Pregão Presencial, entendendo que existe justificativa apta para a adoção do Pregão Presencial em vez do Pregão Eletrônico.

I.6. Assim, com efeito demonstrado que houve justificativa para a adoção do Pregão Presencial, requer a autorização do Órgão Interviente para a adoção do Pregão Presencial.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

JAMIL
PECH:64867234915
34915

Assinado de forma
digital por JAMIL
PECH:64867234915
Dados: 2021.12.08
10:50:12 -03'00'

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA DOS ANJOS.

Analista de desenvolvimento Municipal/PARANÁ CIDADE
CURITIBA – PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 436/2021

Pregão Presencial nº. 20/2021

Processo Administrativo nº. 243/2021

Processo Licitatório nº. 213/2021

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sra. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “aquisição de um ônibus para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 243/2021, Processo de Compra 213/2021, do Pregão nº. 20/2021**, na forma presencial,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9
----------------------------------	---------------------------

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 47 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretária de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exma. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 13 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 15 a 23 dos autos.**

2.6. Não consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. **Desse modo deverá ser providenciada a aprovação.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 43 a 47 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 03 a 10 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), (**fls. 14 dos autos**) **sem saldo suficiente para fazer jus a despesa**, conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária. Desse modo deverá haver a complementação do Parecer Contábil no sentido de indicar saldo suficiente para fazer jus a despesa.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 36 e 37 dos autos.**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos** (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 15 a 33 dos autos.**

2.12. ~~Assim, entendo, que observado os itens 2.6 e 2.12, os autos se encontrará em regular~~

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 15 e 16, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 15 e 16**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em relação a minuta do Edital, deve-se observar que por disposição do Convênio - SEDU, cláusula sexta, inciso II, alínea “a”, cabe ao Órgão interveniente preparar o Edital.

4.2. Desse modo, a verificação a minuta do edital e seus anexos são atribuições do SEDU, de modo que NÃO cabe ao Município alterar a minuta previamente disponibilizada.

Nestas condições não revela-se a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

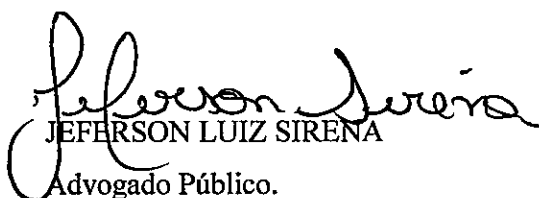
5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 371.600,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, e Jornal de grande circulação local, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

5.4. Deve-se juntar cópia do convênio.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 16 de dezembro de 2021


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 202021 DO PROCESSO N° 213/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 20/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR,em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 13/01/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/12/2021.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:3E8B5201

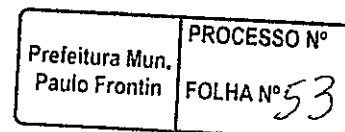
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 17/12/2021. Edição 2413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SEGURANÇA | Da Assessoria

POLÍCIA CIVIL CUMPRE MANDADOS RELACIONADOS A DISSEMINAÇÃO DE ÓDIO A NEGROS E JUDEUS

Na casa de adolescente, em Porto União, houve a apreensão de objetos

Na manhã desta quinta-feira, 16, a Polícia Civil de Santa Catarina cumpriu mandado de busca e apreensão em Porto União.

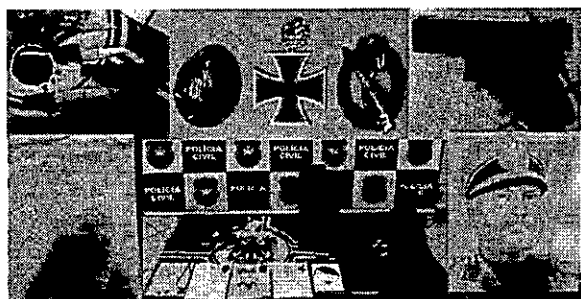
O mandado foi cumprido por policiais civis da Delegacia de

Polícia da Comarca de Porto União e da Divisão de Investigação Criminal na casa de um adolescente. No local, houve a apreensão de objetos. O adolescente suspeito não foi apreendido.

O mandado de busca e apre-

ensão foi expedido pela Justiça do Rio de Janeiro. A operação "Bergon" foi deflagrada em vários estados do País, por meio de investigação da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro e Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MP/RJ, contra uma associação criminosa suspeita de disseminar ódio a negros e judeus em redes sociais.

"O nome da operação faz alusão à freira francesa Denise Bergon, que usou seu convento para abrigar crianças judias entre alunos católicos durante a Segunda Guerra Mundial, evitando que fossem capturadas pelos nazistas."



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

O município de Cruz Machado - PR, através da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 14/2021, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital, Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Thaís Vitak inscrita no CPF: 102.753.849-50. OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Thaís Vitak, credenciada e habilitada na reabertura do Credenciamento 001/2021, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 11.409,18 (Onze mil quatrocentos e nove reais e deztois centavos) PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CHARGE

MERCADO INTELIGENTE

PÉSSIMO ATENDIMENTO.
NENHUM FUNCIONÁRIO
PRA GENTE HUMILHAR!



amazon go

CLEAN CAR LAVA JATO

Av. dos Ferrovários, nº 2005
Bairro Santa Rosa - Porto União

(42) 3522-1515

> Lavagem > Higienização > Cera > Motor
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 51

CREDCIENCIAMENTO nº. 20/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Audiência Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitação, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabalini, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação da proponente Mônica Trach Vanel, inscrita no CPF: 532.952.609-53, interessada no credenciamento 20/2021. A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, estando em conformidade com o exigido no edital. O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmu.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Comissão de Licitação.

Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPL
Lilian Maciel de Oliveira Luiz Fernando Soares Gabalini Membro da CPL
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021
PROCESSO Nº 251/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas e Casa Familiar Rural desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/12/2021 às 09:00 horas do dia 13/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/01/2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.compras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bli.compras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmu.pr.gov.br link licitações. Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 252/2021

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/12/2021 às 09:00 horas do dia 14/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 14/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/01/2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.compras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bli.compras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmu.pr.gov.br link licitações. Cruz Machado, 16 de dezembro de 2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 13 DE JANEIRO DE 2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	371.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Na Prefeitura Municipal Rua Rui Barbosa, 204 Centro, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaufrofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2021.

Eder Renato Steimach - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	707.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaufrofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2021.

Eder Renato Steimach - Pregoeiro

cpl@paranaguapra.gov.br.

PARANAGUA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

177050/2021

Paulo Frontin**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/202021.**

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	707.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaufrofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, das 08:00 às 17:00 horas. Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2021.

Eder Renato Stelmach - Pregoeiro

176128/2021

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/202021.**

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 13 DE JANEIRO DE 2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	371.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Na Prefeitura Municipal Rua Rui Barbosa, 204 Centro, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaufrofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2021.

Eder Renato Stelmach - Pregoeiro

176133/2021

Pinhais**Aviso de Alteração de Edital e Reabertura de Prazo****Pregão Presencial nº 146/2021 - SRP**

A Pregoeira designada pelo Decreto nº 904/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a Aquisição de telas interativas, com infraestrutura de comunicação interativa (ICI) incluindo hardware e aplicativos, mão de obra especializada para instalação, treinamento e suporte de funcionamento, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações referidas, fica designado o dia 06/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado anteriormente. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.505.500,20. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.gov.br> no link Licitações, do dia 20/12/2021 ao 05/01/2022. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 17/12/2021.

176982/2021

Pinhão**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE VACINAS PARA FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO, FARMÁCIA E NOVA SALA DE VACINAS, BEM COMO, SALA DE MOTORISTAS ANEXO À ANTIGA SALA DE VACINAS E CONSTRUÇÃO DE BASE PARA SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), MEDINDO 426,82 M² DE ÁREA AMPLIADA E 68,69M² DE ÁREA A REFORMAR (ANTIGA SALA DE VACINAS)".

Data da Realização da Sessão: 08/12/2021 às 09:00 HORAS

Empresa Vencedora: K.C.M ZUCOLOTO ME- CNPJ - 24.358.680/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$570.549,70 (quinhentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Parecer Jurídico nº 508/2021-B Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 17 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

176952/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

A presente licitação tem por objeto a "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES GERMINADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, PARA ATENDIMENTO DE INDÚSTRIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. NO PRIMEIRO BLOCO SERÃO CONSTRUÍDOS 04 BARRACÕES GERMIANDOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 880M², E NO SEGUNDO BLOCO LOGO A FRENTE DOS BARRACÕES DO PRIMEIRO BLOCO, SERÃO CONSTRUÍDOS MAIS DOIS BARRACÕES GERMINADOS COM ÁREA TOTAL DE 440M²".

Data da Realização da Sessão: 09/12/2021 às 09:00 HORAS

Empresa Vencedora: DESERTA

Parecer Jurídico nº 511/2021-B Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 17 de dezembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

176950/2021

Piraquara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.656/2021**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município, será realizada no dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO. Valor Máximo estimado: R\$ 4.099.869,89 (Quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link Licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado).

PROCESSO Nº
Paulo Frontin
FOLHA Nº 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 20/2021 DO PROCESSO N° 213/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 20/2021**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021.**

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 13 DE JANEIRO DE 2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	371.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Na Prefeitura Municipal Rua Rui Barbosa, 204 Centro, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - 35431212 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BD3B571B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2021. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO - FOLHA 156
----------------------------------	-------------------------

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PROTOCOLADO
Recebi do departamento
em dia
13/01/22 às 08:32hs

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

DAS ALTERAÇÕES

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adequar o Capital Social da sociedade mediante cisão parcial da empresa com incorporação dos valores a **JAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cascavel – PR, à Rodovia BR 277, Km 582,6, s/n, Sala 01, bairro Cascavel Velho, Cep 85.818-560, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206875499, em 21/09/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº 12.602.240/0001-45, com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proporcional a participação de cada sócio, conforme laudo de avaliação e protocolo e justificativa de cisão parcial com incorporação, devidamente aprovada pelos sócios em Ata de reunião dos sócios datada de 27/04/2021, passando o

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Diá 13/01/22

Nome / Assinatura

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 660 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICIDADE
A presente cópia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR
1 JAN 2022

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Thayline Rosseto Lorenzi - Esc. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizada

capital social para R\$ 28.735.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.028.405	15.028.405,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.695.145	11.695.145,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.011.450	2.011.450,00	7,00
Total	28.735.000	28.735.000,00	100,00

Os sócios resolvem recompor o Capital Social da sociedade mediante a incorporação de lucros acumulados existente em seu Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de forma proporcional a cada sócios, retornando o valor do capital social para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 29.235.000.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato da constituição da sociedade e alterações posteriores em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 669 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICACÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

10 JAN. 2022

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Antonio Morandini, 802-D, Sala 02, CEP 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto 301, Centro, CEP 89.801-340; **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó – SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, CEP 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20178489425 em 01/02/2017, neste ato representado pelo seu administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, Apto 301, Centro, CEP 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSP/SC; e **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, CEP 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202682092, em 09/01/1992, e inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20210471034 em 24/02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade mantém uma filial na cidade de **CASCADEL** – PR, localizada na Rodovia BR 277, Km 582,6, Bairro Parque Industrial, CEP 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacada, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de **FOZ DO IGUAÇU** – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, CEP 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de **GUARAPUAVA** – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP 85.045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------

4º TABELONATO DE NOTAS DE CASCATEL-PR
Rua São Paulo, 600 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICADO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCATEL PR 11 JAN 2022
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade da empresa em sua matriz e suas filiais são: Comércio atacadista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e microônibus novos e usados; Comércio atacadista e varejista de partes, peças, equipamentos e acessórios novos, usados ou reconicionados, para veículos automotores; Prestação de serviços de revisão, manutenção e reparação mecânica e elétrica, recondicionamento de motores, assistência técnica, alinhamento e balanceamento, lanternagem, funilaria, pintura, polimento, lubrificação e lavagem em veículos automotores; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios em veículos automotores; Consignação de veículos; Comissionamento de serviços financeiros; Representação comercial, intermediação e agenciamentos de serviços e negócios; Locação sem motorista de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus, reboque, semi-reboque e similares; Transporte rodoviário de mudanças e cargas não perigosas, municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 950 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 11 JAN 2022
PR

() Marlina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Thaylline Rössato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 61

como atividade principal "Holding de instituições não financeiras", onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ao administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portador da Carteira de Identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP-PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

1 JAN 2022

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 62

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de outros bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de Capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3337-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia/reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

11 JAN. 2022

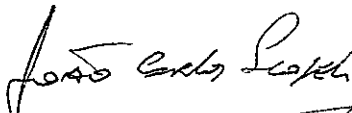
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Thaylline Rossetti - Esc. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado
Paulo Frontin FOLHA Nº 63

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

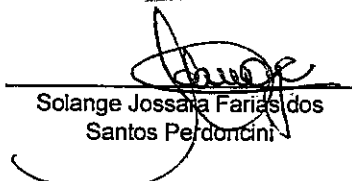
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

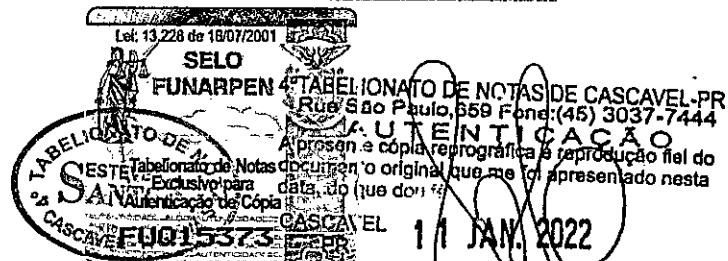
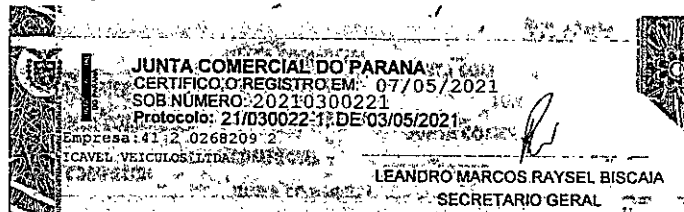
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 27 de abril de 2021.


KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leonildo Proner


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini



() Marina Estêves Santos - Tabelã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizado
() Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------

icavel

Caminhões - Ônibus

MAN



Caminhões
Ônibus

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão nº 020/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ICAVEL VEÍCULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

CASCADEL, 13 de janeiro de 2022.

ICAVAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 IE: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCADEL - PR FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA.

RG: 7.287.589.3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

84.938.430/0002-20

ICAVAL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560

CASCADEL

PARANÁ

ICAVAL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771

Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6

Filial - Rua Tucuruí, 351

Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195

Cep 85818-560

Cep 85031-350

Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR

Cascavel - PR

Guarapuava - PR

Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000

Fone: (45) 2101-6000

Fone: (42) 3629-7400

Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49

CNPJ 84.938.430/0002-20

CNPJ 84.938.430/0004-91

CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56

IE 90177448-09

IE 90571632-80

IE 90571632-80

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 65

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICABEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483, Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-68.

OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF: 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICABEL VEÍCULOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGÊNCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE. PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGÊNCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

CASCAVEL, PR- 24 DE JULHO DE 2020.

SOLANGE J.F DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3103-7744
A presente cópia reprográfica é réplica fiel do original do SELO documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 25 JUL. 2020

() Marina Esteves Santos - Tabelante
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
() Meirily dos Santos - Esc. Autorizada

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-8000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-09
IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICABEL.COM

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / CARGA EMISSOR / UF
7287589-3 SKSP - PR

CPF: 040.694.029-00 DATA NASCIMENTO: 04/11/1983

FILIAÇÃO: **KLEBER DINIZ DA SILVA**
ZELINDA MIGUEL DINIZ DA SILVA

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO: 02204703294 VALIDADE: 05/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CASCATEL, PR DATA EMISSÃO: 13/11/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

78885225805
PR918960240

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2174752499

PROIBIDO RESTIFICAR
2174752499

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCATEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL 09 AGO. 2021

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Raquel Gomes Farias Dornini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FT038358





MASCARELLO

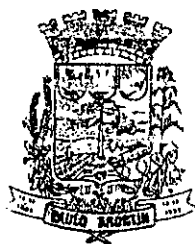
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 13 de janeiro de 2022

Alessandro Silvano Furlan
Cpfº 020.986.059-60
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (41) 99881-0909
www.mascarello.com.br
comercial.alessandro@mascarello.com.br



PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

13/01/2022 às 08:30hs

Melissa J. Proença

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 68

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 13/01/2022

Walter H. M. Mascarello
Nome / Assinatura

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

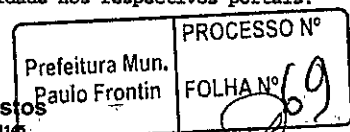
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-1
Data: 06/07/2020 10:16:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82370-S93L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

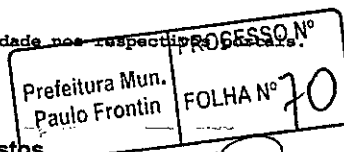
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-2
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82371-64S2;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**CNPJ N. 05.440.065/0001-71****NIRE 41204937225****16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

Cláusula 2ª – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Cláusula 3ª - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

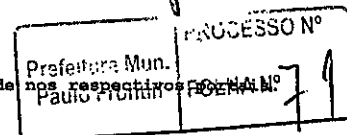
Clausula 4ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-3
Data: 06/07/2020 10:16:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKD82372-DXYU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N.05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

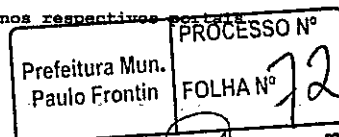
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú – SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cartórios.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-4
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82373-7WB9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Civalcanli
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**CNPJ N. 05.440.065/0001-71****NIRE 41204937225****16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª – A Sociedade adota o nome empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Parágrafo Único – A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª – A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

Parágrafo Único – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-5
Data: 06/07/2020 10:16:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82374-QS24;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

nos respectivos portais.	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	FOLHA Nº 74
Paulo Frontin	



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-6
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82375-GZ3U;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

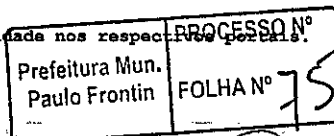
Cláusula 6ª - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos, informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-7
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82376-VDMV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válor Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

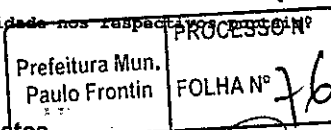
Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-8
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82377-V05U;



CNPJ: 05.440.065/0001-71

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

Cláusula 10 - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependirão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

a) Constituição de procuradores "*ad-negotia*" e "*ad-judicia*";



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos portais de autenticação digital, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 77



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-9
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82378-V0AT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

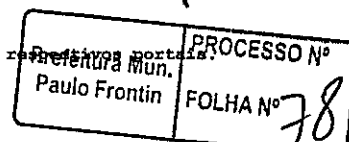
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-10
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82379-NQ7N;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

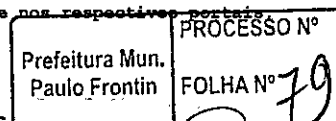
- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, à três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-11
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82380-4IJB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b; a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º- O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

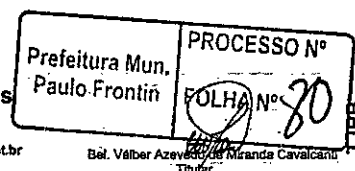
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-12
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82381-TJYT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 81



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-13
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82382-LVLW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos, informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 82



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-14
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

nos respectivos	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 83



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-15
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82384-NPG2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**CNPJ N. 05.440.065/0001-71****NIRE 41204937225****16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

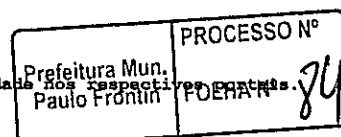
Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TUPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2019.

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello

Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato

Sócia

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico

Sócia

2º TABELIONATO DE NOTASRUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ 23.118.431/0001-11
FONE: (41) 3037-6335Selo nº 4byG4: 4yDVP - THoKb - EOJQ5 - 8Nx4A
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, KELLY
MASCARELLO MUFFATO
Cascavel-PR, 31 de maio de 2019
Em testº _____ da verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE
Emp. Ant. R\$8,37 - INC. 21,73 - P. Refus. R\$2,12 - FADEP R\$0,42
ISS P/C 21 - Total R\$11,10 - Selo Funarpen R\$0,80

2º TABELIONATO DE NOTASRUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ 23.118.431/0001-11
FONE: (41) 3037-6335Selo nº sbyG4: 4yDkz - bR5tz - n5HRC - D8rjO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Cascavel-PR, 31 de maio de 2019
Em testº _____ da verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE
Emp. Ant. R\$4,18 - INC. 21,73 - P. Refus. R\$1,05 - FADEP R\$0,21
ISS P/C 21 - Total R\$5,55 - Selo Funarpen R\$0,80



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903205622. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 85



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-17
Data: 06/07/2020 10:16:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82386-X9OV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947ffed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Página 1 de 4

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

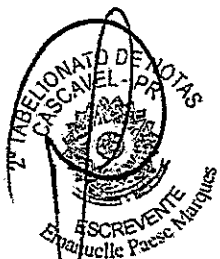
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

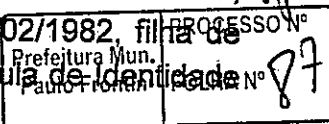
Fls. 1072

Livro nº 0320-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA outorga à IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO E OUTROS na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, compareceu, como outorgante, **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cascavel-Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº16450, bairro Santos Dumont, CEP nº85.804-605; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, neste ato representada por suas administradoras: **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-SESP-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e, **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; conforme consta na Cláusula Nona e Décima da Décima Sexta Alteração Contratual da Sociedade, registrada sob nº20194169081, pela JUCEPAR, aos 15/07/2019; e, apresentada Certidão Simplificada sob nºPRC2108333993, expedida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM em 14 de setembro de 2021, com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas, sob o nº3.524 e 4.190. Todos plenamente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeia e constitui, suas bastantes procuradoras, **I) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; **II) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade nº





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Página 2 de 4

Livro nº 0320-P

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR
ESCREVENTE
Emanuel de Paes Marques

Maria Cristina Leinig Maciel de Almolda
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fis. 073

nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e III) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; a quem confere os seguintes poderes: para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratíciais, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecárias bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-la. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTAR DESTA DATA.** Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados (SOB MINUTA) pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, perante mim Escrevente, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº **02351/2021** em data de **16/09/2021** (CN. Artigo 675, XVI). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - OPE**

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Prudente
SIA Nº 88



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Página 3 de 4



Livro nº 0320-P

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fls. 1074

05440065000171 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:1fb1.7ef1.4e95.d096.67c8.a50b.2232.5818.bb13.7001 - Negativa; Nome: KELLY
MASCARELLO MUFFATO - CPF: 00590751980 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:460c.6997.9694.ec22.2c94.7aba.bf72.0bce.2b82.9e09 - Negativa; Nome: VIVIAN
MASCARELLO SPERAFICO - CPF: 03627994906 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:07:00 -
Hash:8149.8861.e870.cf51.dc4c.d7e7.c837.1e74.1611.76e7 - Negativa; Nome: IRACELE
MARIA CRESPI MASCARELLO - CPF: 52456862953 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:08:00
- Hash:381d.8422.548a.b118.d182.d807.38dd.a32a.e778.019c - Negativa. Eu, **Maria
Cristina Leinig Maciel Almeida**, TABELIÃ DE NOTAS, que a extraí, conferi, subscrevo,
dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$87,80 (VRC R\$404,62), Selo Funarpen:
R\$1,80, Funrejus: R\$ 21,94, Fundep: R\$ 4,39, ISS: R\$ 2,20, Cascavel, 16 de setembro
de 2021. ass. KELLY MASCARELLO MUFFATO, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO,
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria Cristina Leinig Maciel Almeida
TABELIÃ DE NOTAS



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0229n.s0Duf.20DOO-zNEZj.wAjSo
Consulte esse selo em selo.funarpen.com.br



PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 89



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS CORSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052685, inscrito no CPF nº 74772902953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74772902953	052685	LUIZ CARLOS CORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:16 SOB Nº 20216343550.
PROTOCOLO: 216343550 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106967442. CNPJ DA SEDE: 05440065000171.
NIRE: 41204937225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------

PROCURAÇÃO

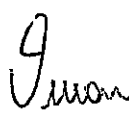
OUTORGANTE: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, casada, portadora do cédula de identidade RG 7.054.935-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2500, Country, em Cascavel, PR.

OUTORGADO: Alessandro Silvano Furlan, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.728.131-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.986.059-60, residente e domiciliado a Rua Guarajuba, 386 São Braz CEP 82.310-120 Curitiba-Pr.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representa-lo na licitação, podendo apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, em nome da Outorgante para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Em validade no período de 180 dias da assinatura do representante legal.

Cascavel/PR, 12 de novembro de 2021.




Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Vivian Mascarello Sperafico

RG nº 7.054.935-2

CPF nº 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 18.115.437/0001-11
FONE: (45) 3037-6935

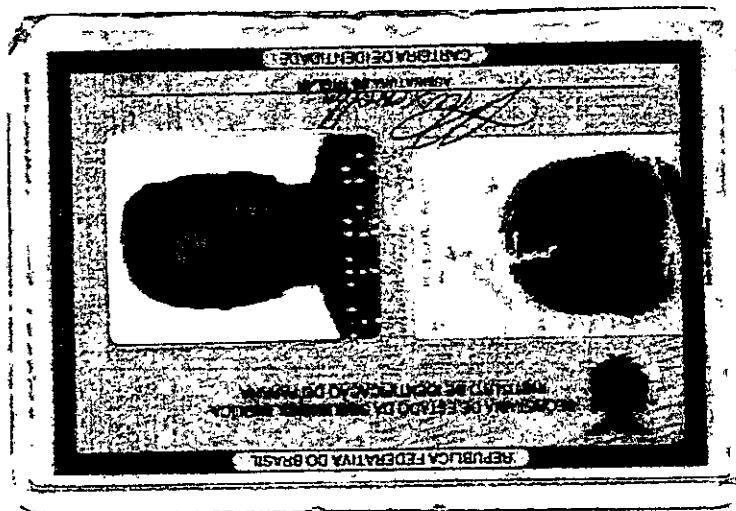
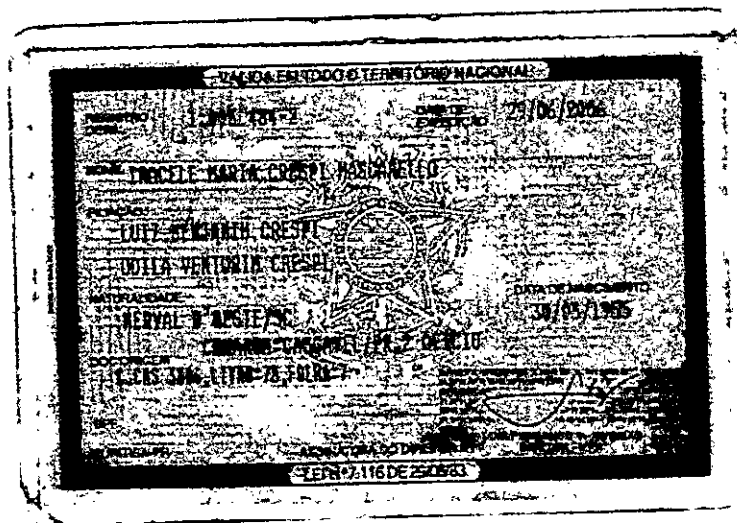
Selo nº F228X.vFqm.bVH35-cmDju.TZ4er
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Cascavel-PR, 17 de Novembro de 2021
Em testº _____ da verdade.

VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE
Emolumentos: R\$12,07 - VRC: 21,73 Funrejus: R\$2,37 FUNDEP
R\$0,47 ISS R\$0,24 - Selo Funarpen: R\$0,90
Total: R\$13,44



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203217867665775>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203217867665775-1
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68229-MY1H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 82280203217867665775-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c787ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294c8922d76e8f32adef32f40766c5351c1603
573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b

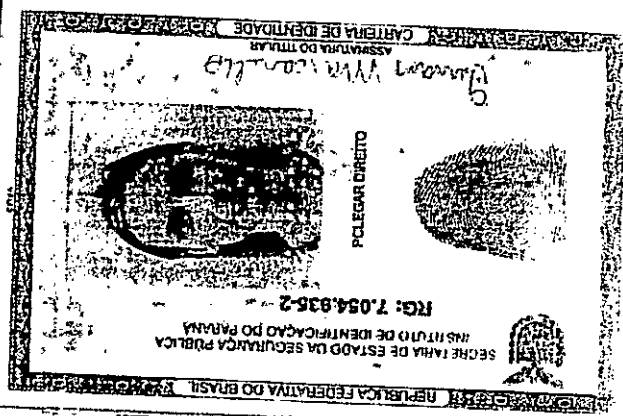


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDICAO: 19/03/2012

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROVILIO MASCARELLO

RAÇA: MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL PR, 1 OFICIO

C.CAS=29877, LVRO=1078, FOLHA=150

CPF: 036.278.949-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

CARTÓRIO MARCZEWSKI

CASCAVEL PR

2 708

MARCZEWSKI

TEL (41) 3038-5731 CASCAVEL PR

TABELIONATO 2013

DE NOTAS

PRESENCIA DE USUÁRIO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-1
Data: 02/03/2021 11:17:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68227-RR56;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



8812609
NOTAS
DE
TABELIONATO

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

CARTÓRIO MARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel: (45) 3638-7322 - Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data
conferi no endereço eletrônico constante na certidão
Do que se fez.

Cascavel-Paraná, 07 de fevereiro de 2021, às 14:53h

Em Teste da Verdade

Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 036.279.949-06

Nome

VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Nascimento

27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

E9CC-E12C-B45A-B7A8

A autenticidade desta certidão comprova a validade
da certidão registrada no endereço eletrônico
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Receita Federal do Brasil

Em 13/06/2021, às 14:53h (hora e data de Brasília)

Digito Verificador: 001

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-2
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68228-LWT9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:06:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280203211868918501-1 a 82280203211868918501-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c762a28377f04fbb4357d9cf660e8430220a050ee16ca40c3265e2b6b61becbf3103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E AUTORES NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
KELLY MASCARELLO MUFFATO

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / C.R.C. / UF
7054931-0 SESS PR

CPF
005.907.519-80 DATA NASCIMENTO
27/02/1980

FILIAÇÃO
ROVILIO MASCARELLO

TRACEL MARIA CRESPI
MASCARELLO

PROFISSÃO ACC. CAL. NRE
B

Nº PROCESSO 02947274108 VALIDEZ 27/09/2023 06/03/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728786337

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728786337

ASSINATURA DO FORNECEDOR
CASCARELLO, PR DATA EMISSÃO
27/09/2018

ASSINATURA DO TITULAR
08021614385
PR915236618

PARANÁ

[Handwritten signature]

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 97

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203210130688372>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203210130688372-1
Data: 02/03/2021 11:17:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68226-4ZPH;



CNJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:04:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 82280203210130688372-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a39545fc97678a85c4d2eb1002c0b9c2c22716a14d405404f0ff1a86d2dd614c03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



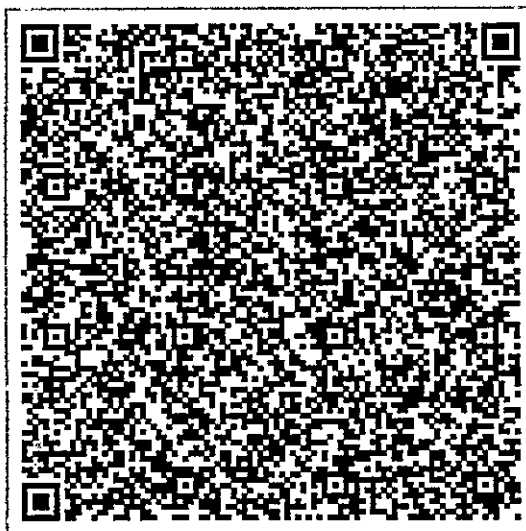
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME ALESSANDRO SILVANO FURLAN		
	DOC. IDENTIDADE/CRG (MISSORALF) 67281314 SESP PR	
	CPF 020.986.059-60	DATA NASCIMENTO 24/05/1978
	FILIAÇÃO ADEMIR FURLAN MARIA BISCO DOS SANTOS FURLAN	
	PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HAB. ☐ AD ☐	
Nº REGISTRO 02654311732		VALIDADE 29/06/2031
1ª HABILITAÇÃO 09/02/2001		
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 09/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
70328162143 PR920170560		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82281409213412140286>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82281409213412140286-1
 Data: 14/09/2021 09:22:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15908-XIS9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 09:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2021 09:32:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82281409213412140286-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9cc46b189318660a24db6788f1df4612036706c33a7de1e484078098321577a9a03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE



MASCARELLO

CASCADEL – PR, 13 de janeiro de 2022

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Alessandro Silvano Furlan
RG: 6.728.131-4 CPF: 020.986.059-60
(41) 99881-0909
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	-----------------------------

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)
Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71
Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Mascarello/Gran Micro S2 rodoviário a ser encarroçado sobre chassi Mercedes Benz modelo LO-916.
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 (novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	MB OM 924 LA
2.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	156 CV
2.3. Combustível	Diesel	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	5 (cinco) marchas
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
5. PNEUS/RODA		
5.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	Pneus da linha de montagem, 215/75R 17,5
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Sim, da linha de montagem, 215/75R 17,5
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a tambor assistido eletronicamente (ABS)
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 v	24 V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	8.000kg	9.400 Kg
9. CARROCERIA – TIPO		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária/Turismo	Rodoviária/Turismo
9.1.1 Tipo de adesivação	sim	Sim
9.2. Comprimento total (mm)	Indicar	9.030mm
9.3. Largura total (mm)	Indicar	2.200mm
9.4. Altura interna (mm)	Indicar	1.960mm

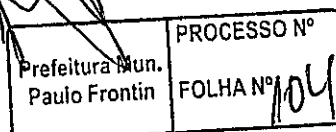
GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58





MASCARELLO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENT OPROPOSTO
9.5. Capacidade de passageiros	28(24+2PPD+1Mot+1Aux)	28(24+2PPD+1Mot+1Aux)
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Indicar	Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido.
9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	Sim
9.8. Largura da poltrona	Indicar	895mm
9.9. Assoalho com passadeira antiderrapante	Sim	Sim
9.10. Porta Pacotes	Sim	Sim
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	Sim
9.12. Bagageiros	Sim	Sim
9.13. Cortina em todo carro	Sim	Sim
9.14. Sistema de ar-condicionado	Sim	Sim
10. Portas		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	Indicar	01 porta urbana com elevador e vão livre de 1.020mm
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	Sim, obrigatório
11. ASSESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	Sim
11.2. Buzina	Sim	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do Contran	Sim, exigido por lei e normas do Contran
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação do veículo
11.5. Sirene de Ré	Sim	Sim
11.6. Elevador para PPD	Sim com elevador para PPD	Sim com elevador para PPD
12. GARANTIA		
	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
13. Treinamento de DE mecânicos e motoristas (duração)	Entrega técnica	Sim, a duração será definida junta a Prefeitura de Paulo Frontin.

PRODUTO MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO, A SER ENCARROÇADO SOBRE CHASSI MERCEDES BENZ, MODELO LO-916.

Valor unitário do item 01 R\$ 371.600,00 (Trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

Valor total do item 01 R\$ 371.600,00 (Trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

Prazo de garantia – 12 (doze) meses.

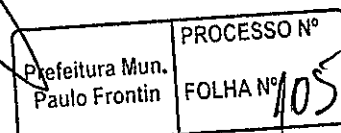
GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58





MASCARELLO

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

Declaramos que o produto ofertado terá assistência técnica sendo prestada por unidades móveis, autorizadas e/ou concessionárias:

- **VEÍCULOS MALLON**
- **BR-476, Km 223 Rod.Xisto - Ouro Verde**
- **UNIÃO DA VITÓRIA - PR - 84608-140**
- Fone: (042) 3521-3200
- Fax: (042) 3521-3232
- vmalloncpd@grupomallon.com.br

Chapeação JM

Endereço: Av. Paulo Montanari, 403 - Res. Sol de Maio, Foz do Iguaçu, PR

Telefone: (45) 3529-6359 / (45) 98436-6359

E-mail: chapeacaojm@hotmail.com

Contato: Julio

Furgubus

Endereço: Rua Lidia Scheidt, 137 - Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, PR

Telefone: (42) 3236-5869

E-mail: furgubus@gmail.com

Contato: Gisele

Londri Bus

Endereço: RUA CAFE CEREJA, 8, Londrina, PR

Telefone: (43) 9954-4485 / 43 9623-6305

E-mail: contatolondribus@hotmail.com

Contato: Valdinei

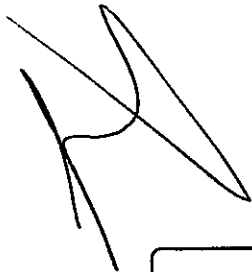
GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	-----------------------------





MASCARELLO

Trans Peças

ROD PR-317, Maringá, PR

Telefone: (44)3220-5700 / 44 9823-0380

E-mail: renantranspecas@hotmail.com

Contato: Renan

Oeste Bus

Endereço: Av. Marginal, 33, Cascavel, PR

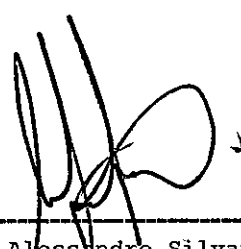
Telefone: (45)99928-6873 / (45) 99928-6873

E-mail: reformadoraoestebuss@gmail.com

Contato: Ana

DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda


Alessandro Silvano Furlan
Cpf 020.986.059-60
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 – (41) 99881-0909
www.mascarello.com.br
comercial.alessandro@mascarello.com.br



GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)

Fone (45) 3219-6000

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

GRANDE Micro



Processo Nº
FOLHA Nº 108

Procuradoria Mun.
Paujo Frontin



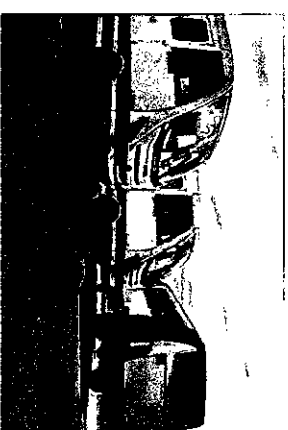
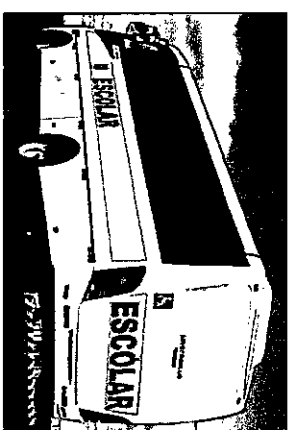
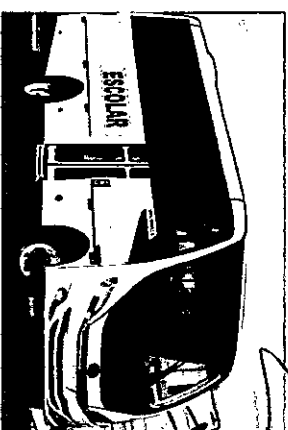
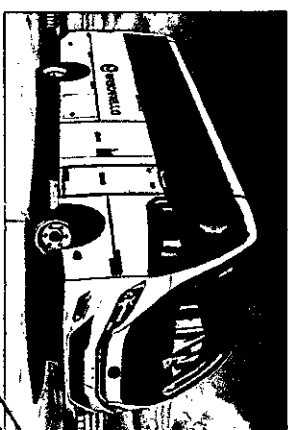
MASCARELLO

As linhas modernas e harmoniosas da frente e da traseira dão a essa carroceria um aspecto de jovialidade e leveza. A grade frontal tem maior abertura para facilitar o acesso ao compartimento do motor e os faróis têm fácil acesso para manutenção, utilizando-se de peças intercambiáveis para o lado direito ou esquerdo e, também, luzes diurnas e direcionais em LED. Janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados. Disponível nas versões urbana, fretamento e escolar.

CONHEÇA MAIS!
Escaneie o QR code e
explique mais detalhes



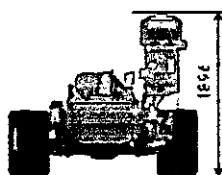
MASCARELLO



LO 916/48

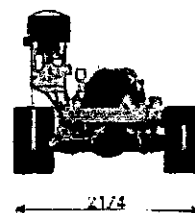
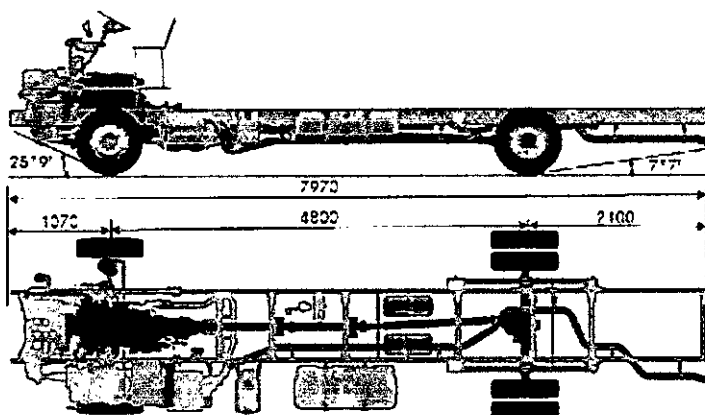
4x2 piso alto para uso urbano, escolar urbano, fretamento e rodoviário

Dados Básicos



Círculo de giro:

- Entre paredes: $\phi 17,42\text{m}$
- Entre guies: $\phi 15,95\text{m}$



Carroceria

Comprimento encarroçado [m]	até 9,2
Capacidade de passageiros	até 50
Quantidade de assentos	até 24 (urbano) : até 32 (fretamento e rodoviário)

Pesos

	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	3.200	6.200	9.400

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-7)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de Nox (SCR)
Potência máxima	115 kW (156 cv) a 2.200 rpm
Torque máximo	580 Nm (59,2 mgkf) de 1.200 a 1.600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta
Volta Adicional AC	Não

Transmissão

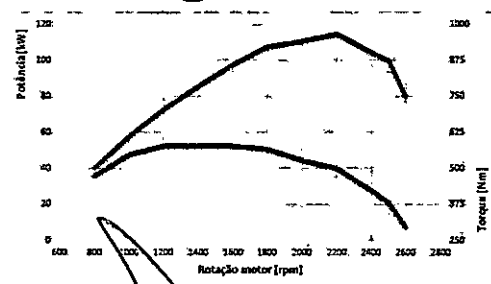
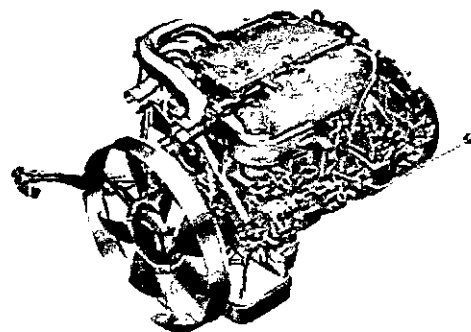
Manual ZF S5 - 580 B0 de cinco marchas	$i = 5,72 / 2,73 / 1,61 / 1,00 / 0,76$ marcha à ré = 5,24
Acionamento	Por meio de alavanca

Eixos

Dianteiro	MB VL 2/29 D-3,2
Traseiro	MB HL 2/51 D-6,2
Redução	$i = 4,3$ (43:10)

Desempenho

Velocidade máxima	112 km/h
-------------------	----------



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10





Chassis

Suspensão

Dianteira	Feixe de molas parabólicas
Traseira	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim

Freios

Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim

Freios auxiliares

Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Não
ABS - Antitravamento das rodas	Sim

ASR - Sistema antipatinção	Não
----------------------------	-----

Volumes

Tanque de combustível [L]	150
Tanque de Arla 32 [L]	25

Rodas e pneus

Roda	Aço, com cobertura da porca de roda dianteira
Pneus	215/75R17.5

Sistema Elétrico

Alternador	1x 28 V / 80 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V / 100 Ah
Chave geral	Sim

Telemetria

Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Não
--	-----



Posto de Condução

Computador de bordo

Dados da viagem	Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem
Leitura direta	Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio
Programáveis na tela digital	Meta de consumo, consumo instantâneo
Luzes de advertência	Sim, em combinação com as mensagens
Desligamento automático do motor	Sim

Tacógrafo

Tipo	Eletrônico, 1 dia, disco de papel
------	-----------------------------------

Sistema de direção

Coluna de direção	Não
Volante	Básico de 4 raios



Principais Opcionais

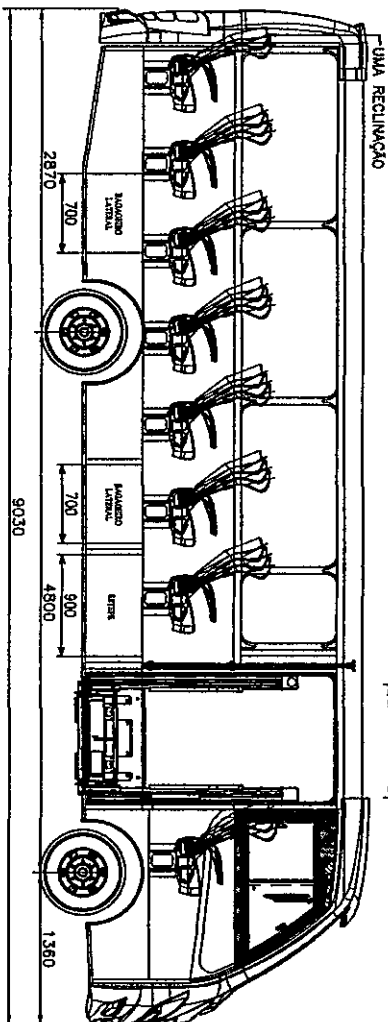
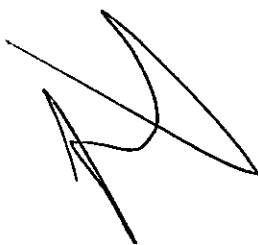
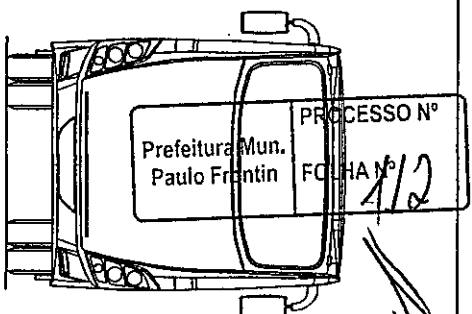
Opcionais

ASR - Sistema antipatinção
Baterias de 2x12 V / 135 Ah (livre de manutenção)
Alternador de 150 A
Freio Top Brake
Freios a disco
Podest avançado
Preparação gateway Fleet Management System (FMS) versão 01.00
Roda reserva + Caixa de ferramentas
Tacógrafo Digital, Bobina de papel
Tanque de Arla 12 Litros
Transmissão automática Allison S2100 de 5 velocidades

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
-------------------------------	-----------------------------

Fevereiro / 2020



[illegible]

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

ICAVEL VEICULOS LTDA, BR 277, KM 582,6, CASCAVEL - PR, 45-2101-6000,
JEFFERSON@ICAVEL.COM, CNPJ: 84.938.430.0002-20

PROPOSTA DE PREÇOS

CASCAVEL, 13 de janeiro de 2022.

Ao Pregoeiro
Pregão nº 020/2021
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 9-160 OD, ANO/MODELO 2021/2022, NOVO, ZERO KM, COM CARROCEIRA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO, COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 07.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 371.600,00 (TRESENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

O prazo de fornecimento é de (90) (NOVENTA) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 MESES DE ENTRADA EM OPERAÇÃO, conforme características técnicas.

FABRICANTE: MAN LATIN AMERICA

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, SERÁ REALIZADO PELA ICAVEL VEICULOS LTDA, EM GUARAPUAVA.

Declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 18, do edital.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-950

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 LE: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA.

RG: 7.287.589.3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filiel - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filiel - Rua Tucuruí, 351
Filiel - Av. Olimpio Retaguarda, 3333

Cep 85801-165
Cep 85818-950
Cep 85031-350
Cep 85862-210

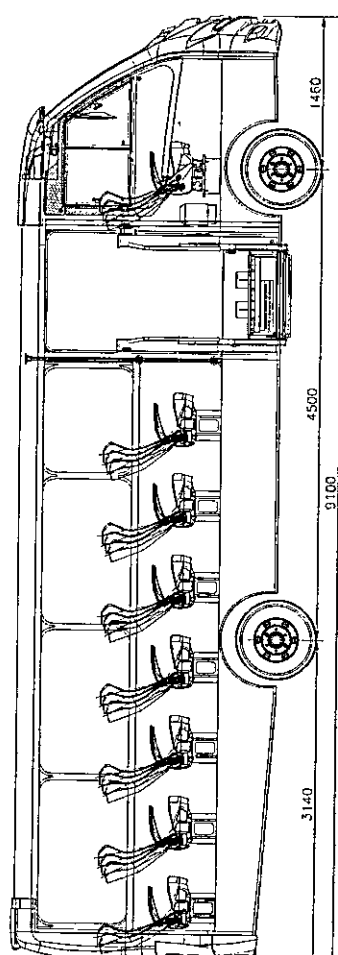
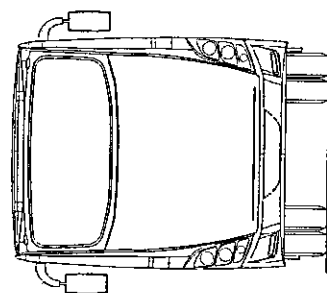
Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (48) 3211-8000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3829-7400
Fone: (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102665-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
----------------------------------	-----------------------------

Volksbus 9.160 OD Urban

MOTOR

Modelo	Cummins ISF Euro 5
Nº de Cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência (cv) / Máx. (kW) @ rpm (r/min)	162 (111,9) @ 2.600 rpm
Torque (kgf.m) / Máx. (kgf.m) @ rpm (r/min)	600 Nm @ 1300 - 1.700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Normas de emissões	Proconve Fase P7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudança	ZF
Modelo	S5 420
Tipo / Acionamento	Mecânica / Cabos
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas), 1 a ré
1ª	5,72 : 1
2ª	2,73 : 1
3ª	1,61 : 1
4ª	1,00 : 1
5ª	0,76 : 1
6ª	0,54 : 1
Sistema de Tração	4 x 2

(**) Inibidor eletrônico de segunda marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Viga TI em aço forjado
Modelo	Silco 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo	Eixo rígido com carcaça em aço estampado
Modelo	Meritor MS15-124
Relação de Redução	4,30:1 / 4,56:1
Rodagem traseira	Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação a barra estabilizadora normal de série. Opç. Molas parabólicas
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros e rodas)	Aço (6x17,5)
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD
Características	S-Cam, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas acumuladoras
Freio Motor	Valvula Borboleta no tubo do escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria	2x (12V - 100Ah)
Alternador	28V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico	150
Cartão com Filtro	13
Caixa de mudanças	3,2
Eixo Traseiro	6,8
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21
Tanque de ARLA 32	23

DIMENSÕES (mm)

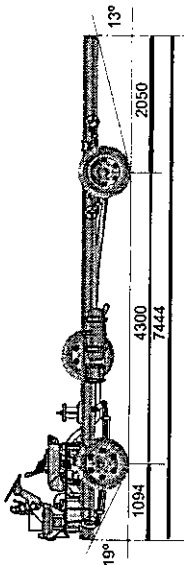
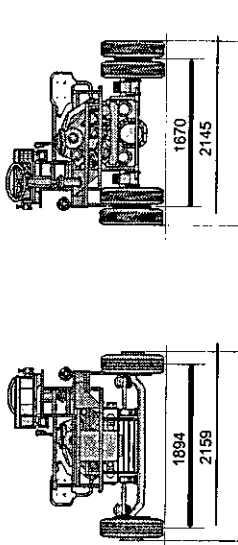
Distância entre eixos (mm)	4300
Balanco dianteiro	1094
Balanco traseiro	2050
Comprimento total	7444
Largura máxima	2159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (total)	2883
Eixo dianteiro	1768
Eixo traseiro	1115
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	3.200
Eixo traseiro	6200
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	9400
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	9400

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1
Velocidade máxima (km/h)	115
Capacidade da rampa em PBT (%)	43
Partida em rampa em PBT (%)	31



Caminhões e Ônibus

Paulo Frontin
FOLHA Nº 196

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VOLKSWAGEN, 9-160 OD COM CARROCERIA MASCARELLO
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 (novo, zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	CUMMINS
2.2. Potência (CV ou HP)	150 CV	162 CV
2.3. Combustível	Diesel	DIESEL
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECANICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	5 (CINCO) MARCHAS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA
5. PNEUS/RODA		
5.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	pneus da linha de montagem, 215/75R17,5
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Sim, a linha de montagem, 215/75R17,5
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla / freio de serviço pneumático a disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS)	freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla/ freio de serviço pneumático a tambor assistido eletronicamente (abs)
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	24 v	24V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	8.000kg	9.200 KG
9. CARROCERIA - TIPO		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar	Rodoviária/Turismo	rodoviária/turismo
9.1.1 Tipo de adesivação	sim	sim

9.2. Comprimento total (mm)	Indicar	9100MM
9.3. Largura total (mm)	Indicar	2200MM
9.4. Altura interna (mm)	Indicar	1900MM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2.021**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO - Tipo MICROÔNIBUS -**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.5. Capacidade de passageiros	28(24+2PPD+1Mot+1Aux)	28(24+2ppd+1mot+1aux)
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Indicar	reclinavel, revestimento em tecido
9.7. Cintos de segurança para todas as poltronas	Sim	sim
9.8. Largura da poltrona	Indicar	895MM
9.9. Assoalho com passadeira antiderrapante	Sim	SIM
9.10. Porta Pacotes	Sim	SIM
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	SIM
9.12. Bagageiros	Sim	SIM
9.13. Cortina em todo carro	Sim	SIM
9.14. Sistema de ar-condicionado	Sim	SIM
10. Portas		
10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita	Indicar	1 PORTA URBANA
10.2. Saídas de emergência	Obrigatório	OBRIGATORIO
11. ASSESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
11.2. Buzina	Sim	SIM
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do Contran	exigido por lei e normas do contran
11.4. dhesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo
11.5. Sirene de Ré	Sim	SIM
11.6. Elevador para PPD	Sim com elevador para PPD	SIM, com elevador para PPD
12. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	entrega tecnica

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

PARAN 2021 - SEDU

ICAVER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

Cartão e assinatura

Nome do responsável: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA
Carteira de identidade: 7.487.889.3 nº e Órgão Emissor SSP-PR
CASCABEL, 13 de JANEIRO de 2022.

84.938.430/0002-20

ICAVER VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 86818-300

ICAVER

PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCE: FOLHA: 119
----------------------------------	----------------------

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.938.430/0002-20
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/1999

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICAVEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.50-8-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 277 KM 582,6

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.818-560

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CASCABEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@icavel.com

TELEFONE
(45) 2101-6000/ (45) 2101-6017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

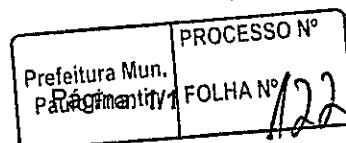
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 10:45:42 (data e hora de Brasília).





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90177448-09	84.938.430/0002-20	03/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ICAVEL VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	ICAVEL
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277, SN, KM 582,6 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85818-560 FONE: (45) 2101-6015
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 03/1999

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90177448-09 Emitido Eletronicamente via Internet 11/01/2022 13:56:54 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

Handwritten signature

Handwritten mark

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
11/01/2022	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

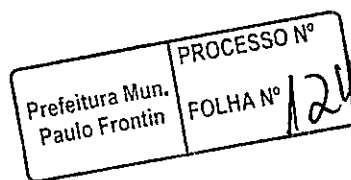
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:03 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **2255.5458.758E.CAFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025487367-65

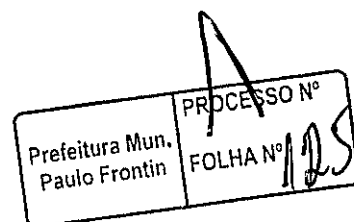
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

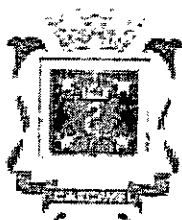
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4855/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20
Endereço:	RODOVIA BR-277, S/N
Complemento:	KM 582,6
Bairro:	CASCAVEL VELHO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.818-560

[REQUERENTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

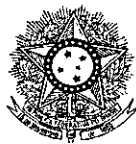
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MONQGQJWOQTXNP-2

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.938.430/0002-20
Certidão nº: 29074036/2021
Expedição: 23/09/2021, às 14:35:41
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0002-20

Certidão nº: 29074036/2021

Expedição: 23/09/2021, às 14:35:41

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.938.430/0002-20**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

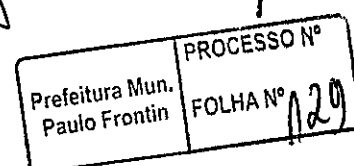
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022**Certificação Número:** 2021122702553653795306

Informação obtida em 11/01/2022 13:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do

Cartório Distribuidor, Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
--	-----------------------------

NATHANI
Página 1/1

MODELO Nº 05

Ref.: Edital de Pregão nº 020/2021

Objeto: UM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 9-160 OD, ANO/MODELO 2021/2022, NOVO, ZERO KM, COM CARROCEIRA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO, COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 07.

O signatário da presente, o senhor *JEFFERSON MIGUEL DA SILVA*, representante legalmente constituído da proponente *ICAVEL VEÍCULOS LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CASCADEL, 13 de janeiro de 2022.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

**BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-000**

CASCADEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA.

RG: 7.287.589.3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Refagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 131

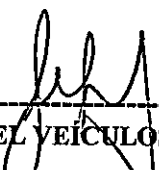
MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 020/2021.

O signatário da presente, o senhor **JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**, representante legalmente constituído da proponente **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo (02)** operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

CASCADEL, 13 de janeiro de 2022.



ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 IE: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA.

RG: 7.287.589.3 SESP PR

CPF: 040.694.029-00

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

**BR 277 - KM 582.6
CEP 85818-560**

CASCADEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

32

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZZETO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIAN@MASCARELLO.COM.BR	
TELEFONE (45) 3219-6000/ (45) 2101-5019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **18:12:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº **134**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90272930-58

Inscrição CNPJ
05.440.065/0001-71

Início das Atividades
02/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
Título do Estabelecimento **MASCARELLO**
Endereço do Estabelecimento **AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-605 FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000**
Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHONES E ONIBUS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.568.629-53	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	ADMINISTRADOR
CPF	005.907.519-80	KELLY MASCARELLO MUFFATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.279.949-06	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	10.904.181/0001-34	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



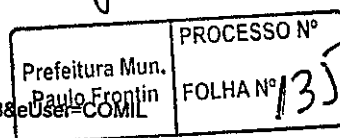
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2022 8:40:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:43 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

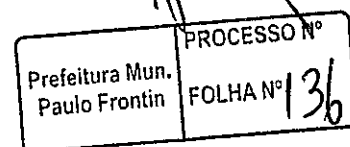
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **F9EB.00AA.57E1.B9BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberção de CPEN com amparo na decisão proferida no MS 5073613-33.2021.4.04.7000/PR.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025647487-64

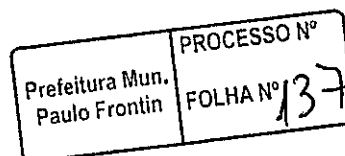
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 144762/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.440.065/0001-71**
Endereço: **AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450**
Complemento: **: DISTRITO INDUSTRIAL;**
Bairro: **SANTOS DUMONT** CEP: **85.804-605**
Cidade: **Cascavel** Estado: **Paraná**

[REQUERENTE]

Código: **731501**
Nome/Razão: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.440.065/0001-71**

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

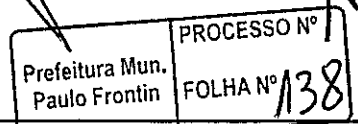
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-WDGQRUQFPTXRUN-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 37189621/2021

Expedição: 15/10/2021, às 13:14:06

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.440.065/0001-71**Razão Social:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**Endereço:** AV ARACY TANAKA BIAZETTO 16450 DIST INDUSTRIAL / SANTOS
DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

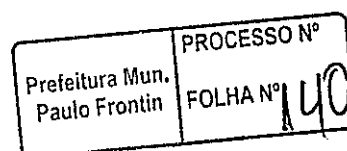
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022**Certificação Número:** 2021122200523901811615

Informação obtida em 03/01/2022 18:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

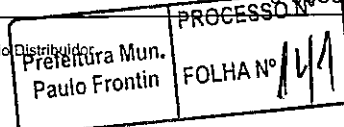
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA
Página 1/1



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2021

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor *Alessandro Silvano Furlan*, representante legalmente constituído da proponente *Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 13 de janeiro de 2022

Alessandro Silvano Furlan
Cpf 020.986.059-60
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (41) 99881-0909
www.mascarello.com.br
comercial.alessandro@mascarello.com.br

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR)
Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71
Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 1/2
----------------------------------	-----------------------------



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2021

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor **Alessandro Silvano Furlan**, representante legalmente constituído da proponente **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 13 de janeiro de 2022

Alessandro Silvano Furlan
Cpf 020.986.059-60
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (41) 99881-0909
www.mascarello.com.br
comercial.alessandro@mascarello.com.br

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – **Cascavel (PR)**
Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71
Insc.Estadual: 902.72930-58

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 143
----------------------------------	-----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/01/2022, às 09:16:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 46 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR..

8888 ICÁVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

9318 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

ITEM 1 - ONIBUS COMPLETO CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS COM MOTOR DIANTEIRO, COM TRAÇÃO 4 X 2, ANO MODELO 2021 MODELO 2022, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL COM 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 150 CVs, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES E BARRA ESTABILIZADORA, FREIOS A TAMBOR NAS 4 RODAS, FREIO MOTOR ADICIONAL, ABS ANTI TRAVAMENTO DE RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 LITROS, RODAS EM AÇO, PNEUS 215/75R17,5, SISTEMA ELÉTRICO 12 OU 24 VOLTS, TACÓGRAFO, ESTEPE E FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DETRAN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBREAGEM A AR, EQUIPADO COM CARROCERIA, PARA 22 LUGARES MAIS 2 CADEIRANTES SENDO 16 POLTRONAS RECLINÁVEIS PADRÃO 2X2 06 POLTRONAS COM CINTOS DE 4 PONTAS, POLTRONA PARA MOTORISTA, JANELAS DESLIZANTES, CORTINAS, EQUIPADO COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 65.000 BTUS, PAREDE DIVISÓRIA MOTORISTA SALÃO, BAGAGEIRO TRASEIRO, PORTAS PACOTES, RADIO FM COM ENTRADA USB, 01 MONITOR FIXO DE 15,6 POLEGADAS, ALARME, SENSOR E CAMERA DE RÉ, COR BRANCA, PBT DE NO MÍNIMO DE 8500 QUILOS, LARGURA MÍNIMA 2.200 MM, ALTURA INTERIOR APROXIMADAMENTE A 1.800MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9318	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Sim	371.600,0000
8888	ICÁVEL VEÍCULOS LTDA	Sim	371.600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	371.500,0000	
1	ICÁVEL VEÍCULOS LTDA	0,0000	371.300,0000	
	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	0,0000	371.200,0000	
	ICÁVEL VEÍCULOS LTDA	0,0000	371.000,0000	
3	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Desistiu	Desistiu	371.200,0000
3	ICÁVEL VEÍCULOS LTDA	0,0000	370.950,0000	

O licitante ICÁVEL VEÍCULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ICÁVEL VEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 370.950,0000 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 13 de Janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

WALINSON KELVIN MARCA Membro

ROGÉRIO VIAL Membro

ALECIO MAROLI Membro

PATRICIA GRUSCZKOWSKI Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALESSANDRO SILVANO FURLAN Representante

JEFFERSON MIGUEL DA SILVA Representante

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2021 - PR**

Processo Administrativo: 243/2021
Processo de Licitação: 213/2021
Data do Processo: 10/12/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Janeiro de 2022, às 09:16 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 46, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo de Licitação nº 213/2021 - Licitação nº 20/2021 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após lidas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 8888 - ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Item	Especificação	Un.	Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ONIBUS COMPLETO CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS COM MOTOR DIANTEIRO, COM TRAÇÃO 4 X 2, ANO MODELO 2021 MODELO 2022, EQUIPADO COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL COM 4 CILINDROS COM NO MINIMO 150 CVs, CAIXA DE CAMBIO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EQUIPADA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES E BARRA ESTABILIZADORA, FREIOS A TAMBOR NAS 4 RODAS, FREIO MOTOR ADICIONAL, ABS ANTI TRAVAMENTO DE RODAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 150 LITROS, RODAS EM AÇO, PNEUS 215/75R17,5, SISTEMA ELÉTRICO 12 OU 24 VOLTS, TACÓGRAFO, ESTEPE E FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DETRAN, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIO A AR, EQUIPADO COM CARROCERIA, PARA 22 LUGARES MAIS 2 CADEIRANTES SENDO 16 POLTRONAS RECLINÁVEIS PADRÃO 2X2 06 POLTRONAS COM CINTOS DE 4 PONTAS, POLTRONA PARA MOTORISTA, JANELAS DESLIZANTES, CORTINAS, EQUIPADO COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, AR-CONDICIONADO DE NO MINIMO 65.000 BTUS, PAREDE DIVISÓRIA MOTORISTA SALÃO, BAGAGEIRO TRASEIRO, PORTAS PACOTES, RADIO FM COM ENTRADA USB, 01 MONITOR FIXO DE 15,6 POLEGADAS, ALARME, SENSOR E CAMERA DE RÉ, COR BRANCA, PBT DE NO MINIMO DE 8500 QUILOS, LARGURA MINIMA 2.200 MM, ALTURA INTERIOR APROXIMADAMENTE A 1.800MM	U		1,00	VOLKSWAGEN	0,0000	370.950,00	370.950,00

Total do Participante —————> 370.950,00

Total Geral —————> 370.950,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2021 - PR

Processo Administrativo: 243/2021
Processo de Licitação 213/2021
Data do Processo: 10/12/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 13 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH	-	- Pregoeiro(a)
WALINSON KELVIN MARCA	-	- Membro
ROGÉRIO VIAL	-	- Membro
ALECIO MAROLI	-	- Membro
PATRICIA GRUSCZKOWSKI	-	- Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALESSANDRO SILVANO FURLAN	-	- Representante
JEFFERSON MIGUEL DA SILVA	-	- Representante

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 20/2021 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), 13 de janeiro de 2022 .


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	-----------------------------

MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO OU PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

01. ABERTURA: 13 de janeiro de 2021 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Jornal Diário dos Municípios de Paraná no dia 24 de dezembro de 2021;
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal O COMÉCIO no dia 17/18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2021; E facultativamente
- Meios Eletrônicos Site do Município no dia 15 de dezembro de 2021, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação DIOE no dia 20 de dezembro de 2021;

A íntegra do edital foi disponibilizada no Site do Município a partir de 15 de dezembro de 2021 .

A data da sessão foi designada para 13 de janeiro de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
	ICAVEL	Rua Rod BR 277 KM 582,6 – Cascavel/PR CNPJ nº 84.938.430/0002-20
	MASCARELO	Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450 Cascavel/PR CNPJ nº 05.440.065/0001-71

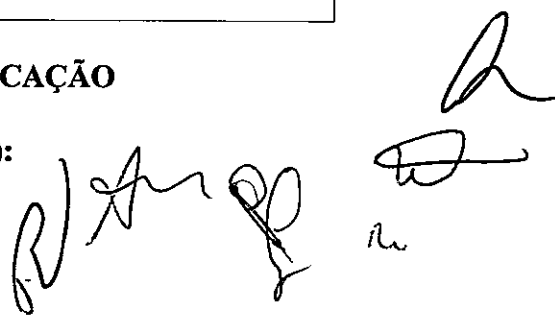
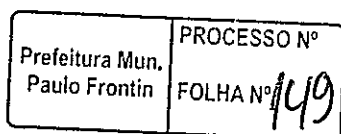
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
	ICAVEL	
	MASCARELO	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):



CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	ICAVEL	371.600,00	370.950,00
2ª Colocada	1	MASCARELO	371.600,00	371.200,00
...				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

☒ Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	ICAVEL	371.600,00	370.950,00	SIM

A decisão foi comunicada em (13 de janeiro de 2022) à(s) empresa(s) através de própria ata fornecida uma cópia para a empresa.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

☒ - Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 20/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 (AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

)

proponente: ICAVEL VEICULOS LTDA.

valor global: R\$ 370,950,00(trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega 90 noventa) dias:

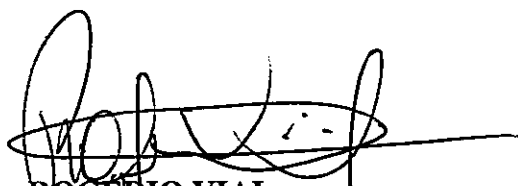
Paulo Frontin 13 de janeiro de 2022

Pregoeiro(a): EDER RENATO STELMACH

Membros da equipe de apoio: ALECIO MAROLI

WALINSON K. MARCA
WALINSON KELVIN MARCA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	-----------------------------


ROGÉRIO VIAL
Patricia Gruszkowski
PATRICIA GRUSZKOWSKI

A decisão foi comunicada a empresa com a cópia da Ata.







**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****PAM 2019 / 2020****Parecer Processo Licitatório N° 2022/1096****Município : Paulo Frontin****Modalidade : Pregão****Lote(s) : ***1*******N° : 0020/2021**

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Micro-ônibus e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 25

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rosana de Fátima Menarin (19/01/2022 09:59:25). Verifique a autenticidade em [http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign/\[controle:2022011909592560\]](http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign/[controle:2022011909592560])

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 152
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

Nº Solicitação: 210/2021

Objeto Aquisição de um ônibus para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo	
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente	Saldo Orçamentário R\$ 400.000,00

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2022.

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

ARCÉLIO CARLOTTO
Controlador Interno

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 153



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 16/2022

Pregão Presencial: nº. 20/2021

Processo Administrativo: nº. 243/2021

Processo de Compra: 213/2021

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 48 a 52 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações constantes no item 2.12, que orientaram a aprovar o termo de referência, e, identificar saldo suficiente para fazer jus a despesa, uma vez que o indicado no Parecer Contábil era insuficiente. Ocorreu o saneamento, conforme fl. 153, sendo que a aprovação do Termo de Referência pode ser suprida pela homologação do certame.

3. A sessão de abertura foi designada para 13/01/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 54 a 56, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 13/01/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CIRG, CPF	FOLHAS
	ICAVEL VEICULOS LTDA	849384300001-49	JEFERSON MIGUEL DA SILVA	7287589-3	58 a 67
	MASCARRELO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	Alessandro Silvano Furlan	67281314	68 a 100

8. As empresas, acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Nenhuma empresa declarou

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foram credenciadas em consonância com o Edital.

9. Aberto o envelope de proposta, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada todas as propostas, conforme 101 a 119 dos autos.

10. Ocorreu a classificação da proposta, conforme o Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lance verbal, sendo classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, os licitantes adiante especificados.

11. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificados:

EMPRESA	CNPJ	LOTE VENCEDOR
ICAVEL VEICULOS LTDA	849384300001-49	1

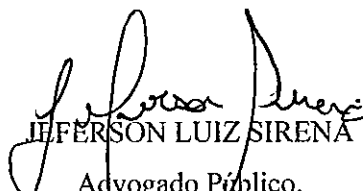
12. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação.

13. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar a proposta vencedora, entendo que o presente processo poderá ser homologado: ICAVEL VEICULOS LTDA 849384300001-49 e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2021 - PR

Processo Administrativo: 243/2021
Processo de Licitação: 213/2021
Data do Processo: 10/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 213/2021
- b) Licitação Nr.: 20/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

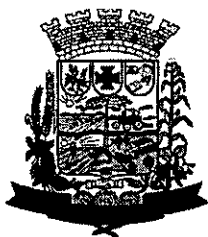
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (% Total dos Itens)	
- 008888 - ICAVEL VEÍCULOS LTDA	1	0,0000	370.950,00
	1		370.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.075.4.4.90.52.00.00.00.00 (202101)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 213/2021

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 20/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. AUTORIDADE

COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ICAVEL VEÍCULOS LTDA: R\$ 370.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 370.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 213/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo: 213/2021**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 20/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. AUTORIDADE

COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente vencedora e valor adjudicado

ICA VEL VEÍCULOS LTDA: R\$ 370.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 370.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: EDC64AF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2022. Edição 2447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Paulo Frontin Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 017/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2022 DO PROCESSO N° 213/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 4/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 84.938.430/0002-20
Valor.....: R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil e
novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:95025F48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/02/2022. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 161
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

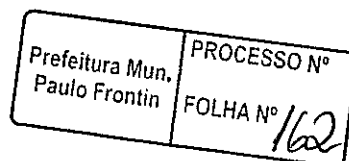
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:60189E4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2022. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29, da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 020/2021 será o seguinte Membro:

Michelle Regina Potuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D27DA21D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2022. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	-----------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 4/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA ICABEL
VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, situado na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAMIL PECH, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.467.230-8, CPF nº 648.672.349-51, e a empresa ICABEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20, localizada na Rod. BR 277 KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.128 230-7SSP/PR, CPF nº 867.272.659-68, residente na Rua Belo Horizonte, 809 Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 20/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Projeto/Atividade Descrição

2.046.4490.52.00.00.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PAULO FRONTIN/PR- CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 165
----------------------------------	-----------------------------

2



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

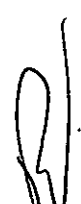
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------

3



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167
----------------------------------	-----------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) MICHELLE REGINA POTUK, designado pela Portaria nº 16/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) MICHELLE REGINA, designado pela Portaria nº 17/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 168
----------------------------------	-----------------------------

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

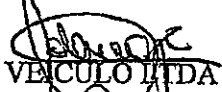
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

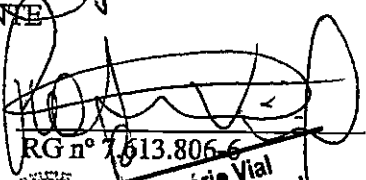
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2022.


JAMIL PECH


ICAVEL VEICULO LTDA
CONTRATANTE

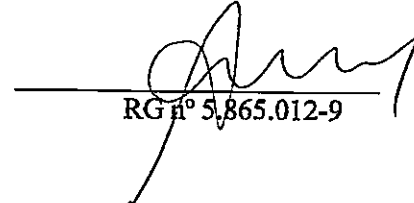
Testemunhas:


RG nº 7.613.806-6



Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo

CONTRATADA


RG nº 5.865.012-9

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 4/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA ICABEL VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, situado na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAMIL PECH, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.467.230-8, CPF nº 648.672.349-51, e a empresa ICABEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20, localizada na Rod. BR 277 KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.128 230-7SSP/PR, CPF nº 867.272.659-68, residente na Rua Belo Horizonte, 809 Cascavel/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 02/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 20/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Projeto/Atividade Descrição

2.046.4490.52.00.00.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 170
----------------------------------	-----------------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PAULO FRONTIN/PR– CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	-----------------------------

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) MICHELLE REGINA POTUK, designado pela Portaria nº 16/2022.

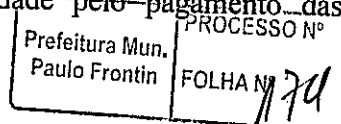
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) MICHELLE REGINA, designado pela Portaria nº 17/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas



incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

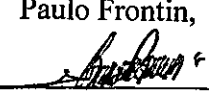
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2022.


JAMIL PECH


ICAVEL VEICULO LTDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 7.613.806-6

RG nº 5.865.012-9

